

DECRETO Nº 1.126, DE 02 DE MAIO DE 1994.

Dá nova redação aos incisos III e V do art. 1º do Decreto nº 702, de 22 de dezembro de 1992, alterado pelo Decreto nº 1.113, de 19 de abril de 1994.

(Publicado no Diário Oficial de 03 de maio de 1994, Seção I).

RETIFICAÇÃO

Na página 6551, 1ª coluna, no art. 1º, onde se lê: "III - Irã, Iraque, Israel, Iugoslávia e México - um Oficial Superior do Exército, como Adido das Forças Armadas;", leia-se: "III - Irã, Iraque, Israel, Iugoslávia, México e Angola - um Oficial Superior do Exército, como Adido das Forças Armadas;"

PR - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publique-se na Seção I do
Diário Oficial de 13 MAT 1994